



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ
61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate Leves/1942)
BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
NUP: 64123.003293/2024-59

ASSUNTO
DISP LICIT Nº 15/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO 61º BIS/2023

ASSUNTO: EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA COZINHA RÚSTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES, DESTA OM.

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

ANEXO: UM PROCESSO DE DISPENSA CONTENDO _____ FOLHAS							
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 SUPORTE				16			
2				17			
3				18			
4				19			
5				20			
6				21			
7				22			
8				23			
9				24			
10				25			
11				26			
12				27			
13				28			
14				29			
15				30			



MISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ
61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate Leves/1942)
BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO

INDICE

PROCESSO DISPENSA

NUP: 64123.003293/2024-59

ASSUNTO: EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA COZINHA RÚSTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES, DESTA OM.

Nº ord	Índice	Pag.
01	Termo de abertura	01
02	Requisição com despacho do OD (desterminação providências, recursos e justificativa)/Relação de Necessidades	02-03
03	Pesquisa de Mercado/Ofício	04-09
04	Mapa Comparativo	10
05	Relatório de Pesquisa de Preços	11-12
06	SICAF	13-15
07	Certidões	16
08	Formalização da demanda	17
09	Estudos tercnicos preliminares	18-20
10	Gerenciamento de riscos	21-22
11	justificativa da aquisição	23-24
12	termo de referencia	25-34
13	Análise crítica de preços	35-36
14	Notas de empenho	37-40
15	Nota de crédito	41
16	Termo de encerramento de volume	42



**MISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ
61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate Leves/1942)
BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO**

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

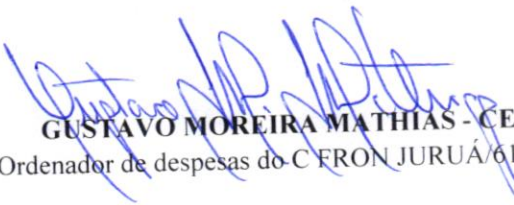
nº 15-APROV/FISC ADM/ADM
NUP: 64123.003293/2024-59

OBJETO DA LICITAÇÃO

ASSUNTO: EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA COZINHA RÚSTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES, DESTA OM.

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94, autuo nesta data, Processo Administrativo NUP: 64123.003293/2024-59 referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recurso estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas, requisição nº 15-APROV/FISC ADM/ADM

Cruzeiro do Sul - Ac, 11 de abril de 2024.


GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - CEL
Ordenador de despesas do C FRON JURUÁ/61º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)



NE 90

Requisição nº15 -APROV/FISC ADM/CMDO
NUP: 64123.003293/2024-59

Cruzeiro do Sul – AC, 11 de abril de 2024.

Do: provisionador

Ao: Sr Fiscal Administrativo do C FRON JURUÁ/61º BIS

Assunto: aquisição de material de construção para reforma da cozinha rústica Nos termos contidos no Art.5 da IN SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, e Art 75 da Lei 14.133/2021, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar abertura de procedimento licitatório, Dispensa de Licitação, para aquisição de material de construção para a reforma da cozinha rústica do setor de provisionamento do C FRON JURUÁ/61º BIS, conforme itens descritos, com a finalidade de atender as necessidades desta UG.

ITEM	CAT-MAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	315173	ARGAMASSA AS AC3	UND	39	R\$ 33,57	R\$ 1.309,23
2	483687	PISO ALMEIDA 30X46 ASPEN A 2MT ALMEIDA	UND	69	R\$ 42,90	R\$ 2.960,10
3	609978	PISO EMBRAMACO RET 86X86 RT 86100 INDUSTRIAL OFF WHITE EMBRAMACO	UND	60	R\$ 68,90	R\$ 4.134,00
4	443759	TORNEIRA REBOUCAS COZINHA ALAV 1/2 REBOUCAS	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
5	469642	LÂMPADA TASCHIBRA LED TKL 90 15W 6500K TASHIBRA	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
6	433421	AREIA BRANCA FINA MIRLA	UND	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
7	401883	CIMENTO CIPLAN EXTRA FORTE 40 KG CIPLAN	UND	62	R\$ 66,00	R\$ 4.092,00
8	609978	PISO EMBRAMACO POL 63X122 P63045 VITRAL WHITE LUX 2,30MT EMBRAMACO	UND	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
9	358980	RALO TIGRE LINEAR 90 CM FLAT GRELHA BR TIGRE	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
10	315169	ARGAMASSA AS AC1 20 KG AS	UND	35	R\$ 20,16	R\$ 705,60
VALOR TOTAL					R\$ 17.059,93	

THIAGO AURÉLIO LUIZ ANTÔNIO – CAP

Chefe do setor de provisionamento



PARECER DO FISC ADM:

Requisição na qual o provisionador solicita abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para aquisição de material de construção para reforma da cozinha rústica.

1. Considerando a efetiva necessidade deste Batalhão.
2. Sou de parecer que, respeitados os procedimentos previstos na Lei 14.133/21, o objeto da requisição seja deferido.

GEORGE DIAS MACEDO BRITO - CAP
Fiscal Administrativo do C Fron Juruá/61ºBIS

DESPACHO DO OD:

1. A Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
2. Para fins do Art. 8º § 2º da Lei 14.133/21.

GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - TC
Ordenador de Despesas do C Fron Juruá/61ºBIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ / 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo De Azevedo)

PEDIDO DE ORÇAMENTO

- Esta unidade militar solicita a vossa empresa a possibilidade de **ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA COZINHA RÚSTICA** para o Comando de Fronteira Juruá/61ºBIS, conforme a discriminação abaixo, aquisição de material de construção para o rancho.

Contatos: 3º Sgt **VITOR SOUZA** – Aux do aprovisionador

Endereço: Av. 25 de Agosto Nº3224 – 61º Batalhão de Infantaria de Selva 61º BIS, Cruzeiro do Sul-AC
(68) 99610-4299 whatsapp

FINALIDADE: REFORMA DA COZINHA RÚSTICA DO SETOR DE APROVISIONAMENTO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN TAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	315173	ARGAMASSA AS AC3	UND	39	R\$ 35,00	R\$ 1.365,00
2	483687	PISO ALMEIDA 30X46 ASPEN A 2MT ALMEIDA	UND	69	R\$ 44,00	R\$ 3.036,00
3	609978	PISO EMBRAMACO RET 86X86 RT 86100 INDUSTRIAL OFF WHITE EMBRAMACO	UND	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
4	443759	TORNEIRA REBOUCAS COZINHA ALAV 1/2 REBOUCAS	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
5	469642	LÂMPADA TASHIBRA LED TKL 90 15W 6500K TASHIBRA	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
6	433421	AREIA BRANCA FINA MIRLA	UND	20	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
7	401883	CIMENTO CIPLAN EXTRA FORTE 40 KG CIPLAN	UND	62	R\$ 68,00	R\$ 4.216,00
8	609978	PISO EMBRAMACO POL 63X122 P63045 VITRAL WHITE LUX 2,30MT EMBRAMACO	UND	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
9	358980	RALO TIGRE LINEAR 90 CM FLAT GRELHA BR TIGRE	UND	2	R\$ 131,00	R\$ 262,00
10	315169	ARGAMASSA AS AC1 20 KG AS	UND	35	R\$ 22,00	R\$ 770,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.514,00	



EMPRESA: CRUZEIRO MOTORS LTDA

C.N.P.J: 05.213.789/0001-82

ENDEREÇO: TRAV ALFREDO SALES, Nº 106

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 6833223945

Local e data: Cruzeiro Do Sul Em 09/04/2024

CEP:69980-000

VALIDADE DO ORÇAMENTO ATÉ: 09/05/2024

Carimbo:

05.213.789/0001-82
I.E. 01.013.537/001-63
CRUZEIRO MOTORS LTDA
TRAV ALFREDO SALES 106
CEP 69.980-000
Cruzeiro Sul Acre

Assinatura do Responsável p/Empresa

Vitor Oliveira de Souza
VITOR OLIVEIRA DE SOUZA – 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ / 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo De Azevedo)

PEDIDO DE ORÇAMENTO

- Esta unidade militar solicita a vossa empresa a possibilidade de **ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA COZINHA RÚSTICA** para o Comando de Fronteira Juruá/61ºBIS, conforme a discriminação abaixo, aquisição de material de construção para o rancho.

Contatos: 3º Sgt **VITOR SOUZA** – Aux do aprovisionador

Endereço: Av. 25 de Agosto Nº3224 – 61º Batalhão de Infantaria de Selva 61º BIS, Cruzeiro do Sul-AC
(68) 99610-4299 whatssapp

FINALIDADE: REFORMA DA COZINHA RÚSTICA DO SETOR DE APROVISIONAMENTO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	315173	ARGAMASSA AS AC3	UND	39	R\$ 34,00	R\$ 1.326,00
2	483687	PISO ALMEIDA 30X46 ASPEN A 2MT ALMEIDA	UND	69	R\$ 43,00	R\$ 2.967,00
3	609978	PISO EMBRAMACO RET 86X86 RT 86100 INDUSTRIAL OFF WHITE EMBRAMACO	UND	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
4	443759	TORNEIRA REBOUCAS COZINHA ALAV 1/2 REBOUCAS	UND	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
5	469642	LÂMPADA TASCHIBRA LED TKL 90 15W 6500K TASHIBRA	UND	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
6	433421	AREIA BRANCA FINA MIRLA	UND	20	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
7	401883	CIMENTO CIPLAN EXTRA FORTE 40 KG CIPLAN	UND	62	R\$ 67,00	R\$ 4.154,00
8	609978	PISO EMBRAMACO POL 63X122 P63045 VITRAL WHITE LUX 2,30MT EMBRAMACO	UND	8	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
9	358980	RALO TIGRE LINEAR 90 CM FLAT GRELHA BR TIGRE	UND	2	R\$ 130,50	R\$ 261,00
10	315169	ARGAMASSA AS AC1 20 KG AS	UND	35	R\$ 21,00	R\$ 735,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.215,00	

[Assinatura]



EMPRESA: LIVIA S CORDEIRO C.N.P.J: 08.258.183/0001-51 ENDEREÇO: AV MANCIO LIMA, Nº 1463 BAIRRO: CENTRO TELEFONE: (92)99356-7903 Local e data: Cruzeiro Do Sul Em 09/04/2024 CEP:69980-000 VALIDADE DO ORÇAMENTO ATÉ: 09/05/2024	Carimbo: 08.258.183/0001-51 I. E. 01.018.492/001-89 LIVIA S. CORDEIRO EIRELI Av. Mâncio Lima, 1463 - Centro CEP. 69.980-000 Cruzeiro do Sul - Acre <i>[Handwritten Signature]</i> Assinatura do Responsável p/Empresa
---	--

Vitor Oliveira de Souza
VITOR OLIVEIRA DE SOUZA – 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ / 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo De Azevedo)

PEDIDO DE ORÇAMENTO

- Esta unidade militar solicita a vossa empresa a possibilidade de **ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA COZINHA RÚSTICA** para o Comando de Fronteira Juruá/61ºBIS, conforme a discriminação abaixo, aquisição de material de construção para o rancho.

Contatos: 3º Sgt **VITOR SOUZA** – Aux do aprovisionador

Endereço: Av. 25 de Agosto Nº3224 – 61º Batalhão de Infantaria de Selva 61º BIS, Cruzeiro do Sul-AC
(68) 99610-4299 whatsapp

FINALIDADE: REFORMA DA COZINHA RÚSTICA DO SETOR DE APROVISIONAMENTO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN TAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	315173	ARGAMASSA AS AC3	UND	39	R\$ 33,57	R\$ 1.309,23
2	483687	PISO ALMEIDA 30X46 ASPEN A 2MT ALMEIDA	UND	69	R\$ 42,90	R\$ 2.960,10
3	609978	PISO EMBRAMACO RET 86X86 RT 86100 INDUSTRIAL OFF WHITE EMBRAMACO	UND	60	R\$ 68,90	R\$ 4.134,00
4	443759	TORNEIRA REBOUCAS COZINHA ALAV 1/2 REBOUCAS	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
5	469642	LÂMPADA TASHIBRA LED TKL 90 15W 6500K TASHIBRA	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
6	433421	AREIA BRANCA FINA MIRLA	UND	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
7	401883	CIMENTO CIPLAN EXTRA FORTE 40 KG CIPLAN	UND	62	R\$ 66,00	R\$ 4.092,00
8	609978	PISO EMBRAMACO POL 63X122 P63045 VITRAL WHITE LUX 2,30MT EMBRAMACO	UND	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
9	358980	RALO TIGRE LINEAR 90 CM FLAT GRELHA BR TIGRE	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
10	315169	ARGAMASSA AS AC1 20 KG AS	UND	35	R\$ 20,16	R\$ 705,60
VALOR TOTAL					R\$ 17.059,93	

EMPRESA: FERMÁQUINAS

C.N.P.J: 11.431.102/0001-88

ENDEREÇO: CENTRO, Nº 646

BAIRRO: CENTRO

FONE: (68)332250-45

Local e data: Cruzeiro Do Sul Em 09/04/2024

CEP:69980-000

VALIDADE DO ORÇAMENTO ATÉ: 30/05/2024

Carimbo:



11.431.102/0001-88

I.E. 01.021.288/001-03

FERMAQUINAS C. E MATERIAL

DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

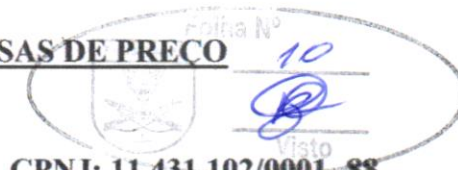
Av. Getúlio Vargas, nº 646 - Centro

CEP: 69.980-000

Cruzeiro do Sul - Acre

Assinatura do Responsável p/Empresa

Vitor Oliveira de Souza
VITOR OLIVEIRA DE SOUZA – 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇO

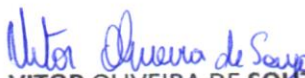
EMPRESA 01: FERMÁQUINAS
VENCEDOR DE TODOS OS ITENS
EMPRESA 02: LIVIA S CORDEIRO
EMPRESA 03: CRUZEIRO MOTORS

CPNJ: 11.431.102/0001-88

CPNJ: 08.258.183/0001-51

CPNJ: 05.213.789/0001-82

Item	Discriminação	UND	VALOR DO MERCADO			MENOR VALOR
			Empresa n° 01	Empresa n° 02	Empresa n° 03	
1	ARGAMASSA AS AC3	UND	R\$ 33,57	R\$ 34,00	R\$ 35,00	R\$ 33,57
2	PISO ALMEIDA 30X46 ASPEN A 2MT ALMEIDA	UND	R\$ 42,90	R\$ 43,00	R\$ 44,00	R\$ 42,90
3	PISO EMBRAMACO RET 86X86 RT 86100 INDUSTRIAL OFF WHITE EMBRAMACO	UND	R\$ 68,90	R\$ 69,00	R\$ 70,00	R\$ 68,90
4	TORNEIRA REBOUCAS COZINHA ALAV 1/2 REBOUCAS	UND	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 9,00	R\$ 8,00
5	LÂMPADA TASHIBRA LED TKL 90 15W 6500K TASHIBRA	UND	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 7,00
6	AREIA BRANCA FINA MIRLA	UND	R\$ 125,00	R\$ 126,00	R\$ 127,00	R\$ 125,00
7	CIMENTO CIPLAN EXTRA FORTE 40 KG CIPLAN	UND	R\$ 66,00	R\$ 67,00	R\$ 68,00	R\$ 66,00
8	PISO EMBRAMACO POL 63X122 P63045 VITRAL WHITE LUX 2,30MT EMBRAMACO	UND	R\$ 128,00	R\$ 129,00	R\$ 130,00	R\$ 128,00
9	RALO TIGRE LINEAR 90 CM FLAT GRELHA BR TIGRE	UND	R\$ 130,00	R\$ 130,50	R\$ 131,00	R\$ 130,00
10	ARGAMASSA AS AC1 20 KG AS	UND	R\$ 20,16	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 20,16


VITOR OLIVEIRA DE SOUZA – 3° Sgt

Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ / 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo De Azevedo)



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 64123.003293/2024-59
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **OBJETO:** a aquisição de material de construção para a reforma da cozinha rústica está descrita conforme discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN TAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ARGAMASSA AS AC3	UND	39	R\$ 33,57	R\$ 1.309,23
2	PISO ALMEIDA 30X46 ASPEN A 2MT ALMEIDA	UND	69	R\$ 42,90	R\$ 2.960,10
3	PISO EMBRAMACO RET 86X86 RT 86100 INDUSTRIAL OFF WHITE EMBRAMACO	UND	60	R\$ 68,90	R\$ 4.134,00
4	TORNEIRA REBOUCAS COZINHA ALAV 1/2 REBOUCAS	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
5	LÂMPADA TASCHIBRA LED TKL 90 15W 6500K TASHIBRA	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
6	AREIA BRANCA FINA MIRLA	UND	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
7	CIMENTO CIPLAN EXTRA FORTE 40 KG CIPLAN	UND	62	R\$ 66,00	R\$ 4.092,00
8	PISO EMBRAMACO POL 63X122 P63045 VITRAL WHITE LUX 2,30MT EMBRAMACO	UND	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
9	RALO TIGRE LINEAR 90 CM FLAT GRELHA BR TIGRE	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
10	ARGAMASSA AS AC1 20 KG AS	UND	35	R\$ 20,16	R\$ 705,60

2. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de () Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi a de menor preço pesquisados. No entendimento da Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado considerando a uniformidade entre os preços obtidos na pesquisa. Para obtenção das cotações foi utilizado em sua totalidade o painel de preços.

Diante dessas informações, cabe ainda ressaltar que em nenhum dos itens deixou-se de utilizar ao menos 3 cotações de preços.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: a presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 01 a 10 de abril de 2024.

Folha Nº 12

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

() I - Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços (trezentos e sessenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de orçamento ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Outros critérios: Não é o caso.

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 2 (duas) folhas que serviram para instruir a pesquisa de preços em tela vai anexa a este relatório.

Cruzeiro do Sul/AC, 11 de abril de 2024.


THIAGO AURÉLIO LUIZ ANTÔNIO – CAP
Chefe do setor de provisionamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.431.102/0001-88 DUNS®: 900202501
Razão Social: FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: FERMAQUINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/02/2017 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/02/2017 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	 Data Emissão: 20/03/2024 Hora Emissão: 09:04
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO		Número: 819000
<i>Certifico que nesta data consta para o contribuinte infra qualificado a existência de crédito tributário vencido, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.</i> <i>(Arts. 123 a 126 da LC 413/2022)</i> <i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		
Nome/Razão Social: FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
Inscrição Estadual: 01.021.288/001-03	Identidade:	
CNPJ: 11.431.102/0001-88	CPF:	
Endereço: GETULIO VARGAS BAIRRO: CENTRO , CEP: 69980000		
Município: CRUZEIRO DO SUL	Data da Impressão: Quinta-feira, 2 de Maio de 2024 , 14:28	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações: PARA TODOS OS FINS		
Data de Validade: 18/05/2024 Prazo de validade prorrogado até 24/05/2024, nos termos do Art. 1º do DECRETO Nº 11.429, DE 7 DE MARÇO		
Código de Autenticidade: 96e388a662725baf		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



Acre
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 11431102000188

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 21055 - FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
Endereço: Avenida GETÚLIO VARGAS, 646 - Bairro CENTRO - CEP 69.980-000

Código de Controle _____

CWUCGRUMAC2Y2LA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruzeiro do Sul (AC), 02 de Maio de 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2024 16:19:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **11.431.102/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	
Setor Requisitante: chefe do setor de aprovisionamento do C Fron Juruá/61º BIS	
Responsável pela demanda: THIAGO AURELIO LUIZ ANTÔNIO	Posto/Graduação: CAP
E-mail: setoraprov61bis@gmail.com	Telefone: (24) 99936-5055

1 - Justificativa da necessidade da aquisição do material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Pedido de aquisição de material de construção para reforma da cozinha rústica do setor de aprovisionamento do Cmdo Fron Juruá/61º BIS e consequente abertura dos procedimentos licitatórios adequados com a finalidade de suprir a necessidade.

2 - natureza do serviço a ser contratado:

O material a ser adquirido tem o valor de **R\$ 17.059,93** (dezesete mil, cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

3 - Previsão de data em que deve ser entregue o material:

30 de abril a 30 de maio

4 - Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Nome: THIAGO AURÉLIO LUIZ ANTÔNIO
CPF: 368.679.448-92
Telefone: (24) 99936-5055
E-mail: setoraprov61bis@gmail.com

Cruzeiro do Sul – AC, 11 de abril de 2024.

THIAGO AURÉLIO LUIZ ANTÔNIO – CAP
Chefe do setor de aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES: aquisição de material de construção para a reforma da cozinha rústica

I - Necessidade da aquisição/contratação:

REFORMA DA COZINHA RÚSTICA.

II - Requisitos da aquisição:

A aquisição deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

O prazo para entrega do material será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, nos endereços constantes do Termo de Referência.

O serviço deverá ser prestado de segunda a sexta feira em horário de expediente da unidade, o desrespeito ao horário desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para prestar o respectivo serviço, sem custos para a Administração Pública.

III - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução da aquisição

Foi realizada ampla pesquisa de preços de serviço do objeto da licitação a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021. Na realização da pesquisa de preços foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos na Instrução Normativa nº 73, de 05/08/20; sendo que a aplicação dos parâmetros estabelecidos no seu art. 2º retomou os seguintes resultados, de acordo com a fonte consultada:

Fonte 4 – Pesquisa com fornecedores locais, tendo por referência o menor preço e as especificidades do objeto, foram estabelecidos os preços mínimos aceitáveis para a aquisição do material, conforme constam no Termo de Referência, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes, de acordo com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

IV - Solução como um todo:

Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando aquisições similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante.

Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências. O prazo de início para a entrega do material dar-se-á a partir da notificação por parte da Administração para assinatura do Termo de Contrato, do aceite, devendo, pois, ser compatível com a necessidade, a natureza e a complexidade do objeto segundo a respectiva nota de empenho; O material será entregue em estrita obediência às especificações descritas no Edital e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes; A administração não emitirá qualquer solicitação de material sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário; O fornecedor, após a solicitação do objeto, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entregar o



material no setor de aprovisionamento do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva (61º BIS).

V - Estimativas de quantidade:

Em observância ao disposto no Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, foram feitos levantamentos das necessidades a serem supridas considerando a situação atual da infraestrutura instalada, bem como a sua readequação e incremento, e o histórico das aquisições semelhantes.

Para estimativa de aquisição utilizou-se critérios previamente definidos que permitiram determinar, com base em relatórios, a quantidade de material a ser licitado para suprir as necessidades durante a reforma.

Os quantitativos estimados correspondem ao previsto a seu pronto emprego, não acrescidos de quantidade reserva para eventuais reposições, ou ainda, para o emprego de unidades reservas, em caso de eventual indisponibilidade.

A projeção inicial trata-se de uma estimativa dos quantitativos a serem adquiridos. O real quantitativo do material a ser adquirido será definido com exatidão, durante a vigência da ata de registro de preços, mediante a conjugação do binômio necessidade x capacidade (dotação orçamentária).

VI - Estimativa do valor

Considerando os 03 (três) orçamentos levantados, optou-se pelo uso do menor dos 03 (três) orçamentos, que resultou no valor orçado estimado para cada item.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no art. 40, V letra b) da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Como resultado, objeto foi reduzido a unidades de itens isolados, indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do objeto, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega,

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado

VIII - aquisições correlatas e/ou interdependentes:

- Não é o caso.

IX - Demonstração do alinhamento entre a aquisição e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão:

A presente aquisição possui alinhamento com o planejamento estratégico do C Fron Juruá/61º BIS, pois contribuirá para o desenvolvimento da missão síntese.

X - Resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

Adquirir os benefícios diretos e indiretos que o Comando de Fronteira Juruá/61º BIS almeja com a aquisição do material em termos de economicidade na contratação dos materiais pretendidos, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

- a) Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada
- b) Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

XI - Providências a serem adotadas pela administração do ambiente da organização:

- Não é o caso.

XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

- Não é o caso.

XIII - Declaração da viabilidade ou não da aquisição:

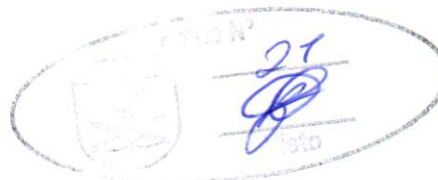
- Declaro a viabilidade da aquisição, com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

Cruzeiro do Sul – AC, 11 de abril de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nome: THIAGO AURELIO LUIZ ANTÔNIO
CPF: 368.679.448-92
Telefone: (24) 99936-5055
E-mail: setoraprov61bis@gmail.com

Nome: VITOR OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: 055.132.712-06
Telefone: (68) 99610-4299
E-mail: setoraprov61bis@gmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como em toda e qualquer aquisição, vislumbram-se alguns riscos em curso no presente. Não se incluem neste mapa de riscos aqueles voltados à gestão do contrato e aquisição de material, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da aquisição.

Risco 01 - Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano			
Dificuldade ou impossibilidade do setor de aprovisionamento em cumprir suas missões, como por exemplo: atender as necessidades diárias da Organização Militar, além de que não seria capaz de cumprir suas missões diárias, pois trata-se de algo indispensável para a confecção do café, almoço e janta da OM.			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item III dos estudos preliminares.		Equipe de Planejamento da aquisição.	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.		Equipe de Planejamento da aquisição.	

Risco 02 - Subestimar prazos para atendimento de requisitos processuais			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
Descontinuidade do serviço			
Ação Preventiva		Responsável	
Comprometimento da equipe de planejamento da aquisição no sentido de dar maior celeridade aos trâmites processuais.		Equipe de Planejamento da aquisição.	
Ação de Contingência		Responsável	
Abrir novo procedimento licitatório: contratação de emergência.		Equipe de Planejamento da aquisição.	
Risco 03 - Insuficiência de informações para elaboração da estimativa orçamentária			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
Descumprimento de prazos e descontinuidade da contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	

Realizar estudos e levantamento detalhados de forma a permitir uma correta estimativa dos aspectos quantitativos e qualitativos do material a ser adquirido.	Equipe de Planejamento da aquisição.
Ação de Contingência	Responsável
Abrir novo procedimento licitatório ou dispensa de licitação.	Equipe de Planejamento da aquisição

Risco 04 - Ausência de licitantes			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano:			
Descontinuidade da contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Divulgação de edital		Equipe de Planejamento da aquisição.	
Ação de Contingência		Responsável	
Republicação de edital ou dispensa de licitação		Equipe de Planejamento da aquisição.	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 04
	MÉDIA		RISCO 02	RISCO 03
	BAIXA			RISCO 01
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE / IMPACTO				

Cruzeiro do Sul – AC, 11 de abril de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nome: THIAGO AURÉLIO LUIZ ANTÔNIO
CPF: 368.679.448-92
Telefone: (24) 99936-5055
E-mail: setoraprov61bis@gmail.com

Nome: Vitor Oliveira de Souza
CPF: 055.132.712-06
Telefone: (68) 99610-4299
E-mail: setoraprov61bis@gmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva (C FRON JURUÁ/61º BIS), tem como missão manter a soberania do estado brasileiro na guarnição federal de Cruzeiro do Sul – AC, cuja complexidade exige um eficiente apoio logístico por parte da administração. O objeto do presente processo **é abertura de Dispensa de Licitação para a aquisição de material de construção para a reforma da cozinha rústica**, para tal, esta unidade gestora recebe regularmente provisões orçamentárias para as aquisições necessárias, cumprindo fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na administração pública.

A motivação que originou a requisição para abertura dos procedimentos em questão foi a necessidade contínua da reforma da cozinha rústica do setor de aprovisionamento, haja vista que se faz necessário a reforma para manter a confecção da alimentação desta organização, logo, a disponibilidade desta aquisição se faz necessária. Cabe destacar que o setor de aprovisionamento do C FRON JURUÁ/61º BIS está localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, no extremo ocidental do país, uma região de fronteira Amazônica, cercada por este bioma, e possui algumas peculiaridades comerciais/ prestação de serviço que devem ser levadas em consideração, tais como:

- a) Distância dos grandes centros comerciais e industriais, estando cerca de 640 km do grande centro urbano mais próximo, a cidade de Rio Branco;
- b) Dificuldades logísticas;
 - b.1) o único acesso rodoviário, a BR 364 que liga Cruzeiro do Sul a Rio Branco, apesar de se tratar de uma rodovia federal, as condições de trafegabilidade são as piores possíveis, impossibilitada por vezes em decorrência das chuvas de verão;
 - b.2) acesso aéreo limitado a poucos voos comerciais e muito caros.

As dificuldades mencionadas nos itens anteriores geram como consequência o enfraquecimento do comércio local, prestação de serviços de baixa qualidade, dificuldades de recebimento e escoamento de bens materiais com o encarecimento dos fretes, dentre outros, atuando na região poucos fornecedores gerando baixa (ou nenhuma) concorrência. Essas observações fazem com que a cidade possua uma peculiaridade nos preços ofertados se diferenciando em muito da média nacional registrada no PAINEL DE PREÇOS, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada e ou sítios eletrônicos.

Para que durante o certame, não sejam licitados itens com preços fora da realidade da região e/ou haja o risco de algum item ser considerado “deserto” por falta de interessados, como já ocorrido, este comando adotou o menor preço, priorizando os incisos IV do art. 5º em conformidade com § 1º do mesmo artigo, ambos estabelecidos na instrução normativa Nº 65 de 7 de julho de 2021, já que tal mandamento prevê uma hierarquia com variadas possibilidades de levantamento de mercado. No entanto, a prioridade aos incisos I e II fica até certo ponto comprometida quando os procedimentos para a aquisição de material de construção, esbarraram nas peculiaridades acima enumeradas. Ademais, importante ressaltar que todos os demais parâmetros foram observados e criteriosamente cumpridos, principalmente na observância das variações de valores e na obtenção do cálculo através do conjunto

de três preços, analisados de forma crítica, com o objetivo de propor maior realidade e lisura ao processo.

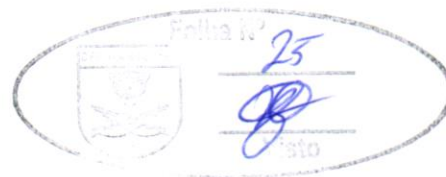
O material requerido tem por base a reforma da cozinha rústica do setor de aprovisionamento. Como supramencionado, a localização da unidade, além de dificultar o atendimento aos pleitos desta, encontra problemas com a competitividade da região. Observa o setor requisitante que na medida do possível, foram atendidas todas as normativas em relação as especificações dos itens, evitou – se, sempre que possível pormenorizadas e excessivas para não frustrarem o processo, mas que atendam o proposto.

Justificadamente, portanto, opta-se pela realização da presente licitação. O batalhão possui diversas e variadas necessidades de apoio logístico e atividade meio na sede e nos destacamentos, além de extemporâneos pedidos de apoio por parte de outros órgãos, havendo, portanto, necessidade constante de manutenção desta natureza. Nesse mesmo contexto, justifica-se (b) a aquisição do material para a reforma, Importante destacar ainda, que apesar do orçamento anual ser previsível e autorizativo, a cota disponível de recursos é distribuída mediante a arrecadação, fato pelo qual não há clara previsão de quanto cada UG receberá no ano, gerando, inclusive, possibilidades de aquisições extemporâneas por meio de descentralizações, (c) não sendo possível, portanto, definir previamente o quantitativo exato a ser liquidado.

Dessa forma, após criterioso estudo, definiu-se por parte deste ordenador de despesas e do fiscal administrativo da unidade, a abertura de processo licitatório (dispensa de licitação). Isto posto, restam justificados os motivos pelos quais o **Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva** necessita da referida aquisição.

Cruzeiro do Sul, AC, 11 de abril de 2024.


GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - TC
Ordenador de Despesas do C FRON JURUÁ/61º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

Processo Administrativo nº64123.003293/2024-59

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

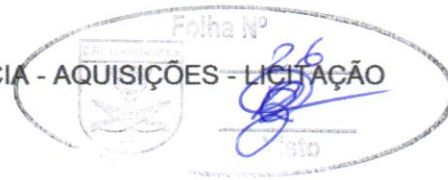
1.1. Aquisição de material para reforma da cozinha rústica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	315173	ARGAMASSA AS AC3	UND	39	R\$ 33,57	R\$ 1.309,23
2	483687	PISO ALMEIDA 30X46 ASPEN A 2MT ALMEIDA	UND	69	R\$ 42,90	R\$ 2.960,10
3	609978	PISO EMBRAMACO RET 86X86 RT 86100 INDUSTRIAL OFF WHITE EMBRAMACO	UND	60	R\$ 68,90	R\$ 4.134,00
4	443759	TORNEIRA REBOUCAS COZINHA ALAV 1/2 REBOUCAS	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
5	469642	LÂMPADA TASHIBRA LED TKL 90 15W 6500K TASHIBRA	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
6	433421	AREIA BRANCA FINA MIRLA	UND	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
7	401883	CIMENTO CIPLAN EXTRA FORTE 40 KG CIPLAN	UND	62	R\$ 66,00	R\$ 4.092,00
8	609978	PISO EMBRAMACO POL 63X122 P63045 VITRAL WHITE LUX 2,30MT EMBRAMACO	UND	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
9	358980	RALO TIGRE LINEAR 90 CM FLAT GRELHA BR TIGRE	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
10	315169	ARGAMASSA AS AC1 20 KG AS	UND	35	R\$ 20,16	R\$ 705,60

1.2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da aquisição.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual [2024].

Subcontratação

- 2.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da aquisição

- 2.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 3.1. *O prazo de entrega é de 30 dias, contados do(a) assinatura do contrato.*
- 3.2. *Caso não seja possível a entrega do material na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 3.3. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: 61º Batalhão de Infantaria, Avenida 25 de Agosto, 3345, Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul-AC.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 3.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

4.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

4.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

4.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

4.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Entrega do material

5.1. Os materiais serão entregues, de forma sumária, no ato da entrega do material, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes da prestação provisória, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. A entrega definitiva ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Para as aquisições decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para a prestação definitiva será de até 10 (dez) dias úteis.

5.5. O prazo para a entrega definitiva do material poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

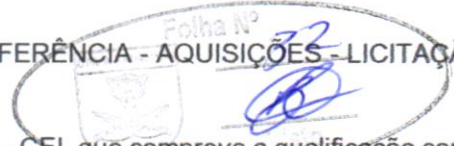
6.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

6.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).



6.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

6.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de prestação de serviço, expedido por órgão competente.

6.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual, Municipal e federal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.21. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual, Municipal e federal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual, Municipal e federal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

6.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

6.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

6.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- 6.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 6.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 6.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 6.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 6.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 6.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;
- 6.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 6.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 6.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 6.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 6.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 6.30.5. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei.
- 6.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 6.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 6.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 6.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 6.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 6.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.059,93 (dezesete mil, cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160504
- II) Fonte de Recursos: 100000000
- III) Programa de Trabalho: 171397
- IV) Elemento de Despesa: 339030
- V) Plano Interno: E6SUSOLA5PA

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cruzeiro do Sul - AC, 11 de abril de 2024.


THIAGO AURÉLIO LUIZ ANTÔNIO – CAP
Chefe do setor de provisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
EB: 64123.003293/2024-59

O objeto do presente processo é abertura de Dispensa de Licitação para a aquisição de material de construção para reformar a cozinha rústica, para tal, esta unidade gestora recebe regularmente provisões orçamentárias para a aquisição de material de consumo, cumprindo fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na administração pública.

A motivação que originou a requisição para abertura dos procedimentos em questão foi a necessidade contínua da reforma da cozinha rústica do setor de abastecimento, haja vista ser de suma importância a utilização destes equipamentos para confecção do café da manhã, almoço, janta e ceia para esta OM, logo, a disponibilidade desta aquisição se faz necessária. Cabe destacar que o setor de abastecimento do C FRON JURUÁ/61º BIS está localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, no extremo ocidental do país, uma região de fronteira Amazônica, cercada por este bioma, e possui algumas peculiaridades comerciais/ serviços que devem ser levadas em consideração, tais como:

- a) Distância dos grandes centros comerciais e industriais, estando cerca de 640 km do grande centro urbano mais próximo, a cidade de Rio Branco;
- b) Dificuldades logísticas;
 - b.1) o único acesso rodoviário, a BR 364 que liga Cruzeiro do Sul a Rio Branco, apesar de se tratar de uma rodovia federal, as condições de trafegabilidade são as piores possíveis, impossibilitada por vezes em decorrência das chuvas de verão;
 - b.2) acesso aéreo limitado a poucos voos comerciais e muito caros.

As dificuldades mencionadas nos itens anteriores geram como consequência o enfraquecimento do comércio local, prestação de serviços de baixa qualidade, dificuldades de recebimento e escoamento de bens materiais com o encarecimento dos fretes, dentre outros, atuando na região poucos fornecedores gerando baixa (ou nenhuma) concorrência. Essas observações fazem com que a cidade possua uma peculiaridade nos preços ofertados se diferenciando em muito da média de preços de outras regiões, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada e ou sites eletrônicos.

1. DOS PREÇOS OBTIDOS

O presente relatório segue em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133, Instrução Normativa SEGES/ME N° 65/2021-, DE 07/07/2021 e demais dispositivos legais. Foi realizada uma ampla pesquisa de preços e de mercado do objeto da licitação a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

Na realização da pesquisa foram observados todos os procedimentos administrativos, sendo que a aplicação dos parâmetros estabelecidos no art. 5º, da IN 65/21, só foi possível obter o resultado esperado com a utilização do inciso IV. Este comando adota prioritariamente

o inciso I, do mesmo art. 5º, para referência dos preços licitados, tal mandamento prevê uma hierarquia com variadas possibilidades de levantamento, no entanto, a prioridade ao inciso I, fica até certo ponto comprometida quando os procedimentos para a contratação do serviço, esbarraram nas peculiaridades antes enumeradas.

Para que durante o certame, não sejam licitados itens com preços fora da realidade da região e/ou haja o risco de algum item ser considerado “deserto” por falta de interessados, como já ocorrido em certames anteriores, conforme preconiza a Lei n° 14.133, foi realizada uma ampla pesquisa para referência dos valores desses mesmos itens praticados no mercado local (TCU. Acórdão 214/2020, Plenário).

2. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi o menor preço pesquisado. No entendimento desta Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado considerando a uniformidade entre os preços obtidos na pesquisa. Para obtenção das cotações foi buscado utilizar pelo menos 03 (três) valores de pesquisa dos fornecedores locais.

3. FONTES DE PESQUISA

Das fontes de pesquisas utilizadas e quantidade de itens obtidos:

Fonte IV – Fornecedores locais

4. ANEXOS

A documentação comprobatória que compõem toda pesquisa, segue anexada a este relatório.

Dessa forma, seguindo orientações normativas, após criterioso estudo, definiu-se por parte deste Setor os preços dos itens que servirão de referência para sessão pública, isto posto, **ATESTO** que os valores especificados no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de abertura, condizem com a realidade dos praticados no mercado, motivo pelo qual solicito o prosseguimento dos procedimentos licitatórios. Ademais, importante ressaltar que todos os parâmetros foram observados e criteriosamente cumpridos, principalmente no acompanhamento das variações de valores e na obtenção do cálculo através do conjunto de três preços, com o objetivo de propor maior realidade e lisura ao processo.

Cruzeiro do Sul, AC, 11 de abril de 2024.


THIAGO AURÉLIO LUIZ ANTÔNIO – CAP
Chefe do setor de provisionamento


VITOR OLIVEIRA DE SOUZA – 3ºSGT
Membro da equipe de planejamento



Data e hora da consulta: 09/05/2024 11:19

Usuário: ***.716.142-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160536	COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ E 61º BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.613.736/0001-00	AV. 25 DE AGOSTO N.3224 - VILA MILITAR	69980-000
Município	UF	Telefone
CRUZEIRO DO SUL	AC	(068) 3322 6702

Ano	Tipo	Número
2024	NE	90

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUSOLA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/05/2024	Ordinário	64123003293202459	0,0000	17.059,93

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.431.102/0001-88	FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO	69980-000
Endereço		
GETULIO VARGAS 646 CENTRO		
Município	UF	Telefone
CRUZEIRO DO SUL	AC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO PARA REFORMA DA COZINHA RÚSTICA - 2024NC406194 COEX, DE 03ABR24, CONF REQ N°15 - APROV, DE 11ABR24 - DISPENSA 10/2024 61º BIS.

Local da Entrega

AV. 25 DE AGOSTO, AEROPORTO VELHO, 3224, CEP 69980-000, CRUZEIRO DO SUL - AC (CNPJ: 09613736/0001-00)

Informação Complementar

16053606000102024 - UASG Minuta: 160536

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/05/2024 18:31:01	Alteração

Data e hora da consulta: 09/05/2024 11:19

Usuário: ***.716.142-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 17.059,93

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - aspecto físico: pó, tipo: areia, cor: branca, composição: al2o3 1,0%; cao 6,73%; fe2o3 0,46%; na2o+k2o 1,88%	2.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2024	Inclusão	20,00000	125,0000	2.500,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00005 - modelo: led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 15, tipo base: g5, cor: branca, fluxo luminoso: 1800, aplicação: iluminação, formato: tubular t5, vida média: 25.000	35,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2024	Inclusão	5,00000	7,0000	35,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00008 - material: porcelanato, aplicação: pisos em geral, largura: 80, comprimento: 80, espessura: 0,90, acabamento: polido, características adicionais: esmaltado, alto brilho, qualidade: a, tipo: retificado	1.024,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2024	Inclusão	8,00000	128,0000	1.024,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00007 - material: clinker, tipo: cp i-32	4.092,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2024	Inclusão	62,00000	66,0000	4.092,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00002 - material: cerâmica, aplicação: pisos em geral, largura: 50, comprimento: 50, características adicionais: esmaltado, padrão: pei 4	2.960,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2024	Inclusão	69,00000	42,9000	2.960,10

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00001 - composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: ac iii, normas técnicas: nbr 14081	1.309,23

Data e hora da consulta: 09/05/2024 11:19

Usuário: ***.716.142-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

17.059,93

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00001 - composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: ac iii, normas técnicas: nbr 14081	1.309,23

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2024	Inclusão	39,00000	33,5700	1.309,23

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00004 - material corpo: metal, tipo: bica móvel, diâmetro: 1/2, acabamento superficial: cromado, características adicionais: longa, aplicação: cozinha	40,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2024	Inclusão	5,00000	8,0000	40,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00003 - material: porcelanato, aplicação: pisos em geral, largura: 80, comprimento: 80, espessura: 0,90, acabamento: polido, características adicionais: esmaltado, alto brilho, qualidade: a, tipo: retificado	4.134,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2024	Inclusão	60,00000	68,9000	4.134,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00010 - composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso interno, apresentação: pó, tipo: ac i, normas técnicas: nbr 14081	705,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2024	Inclusão	35,00000	20,1600	705,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00009 - tipo: seco, 10x10 cm, saída 40 mm, cor: branco, aplicação: banheiro, característica adicionais: grelha anti-barata em metal cromado	260,00

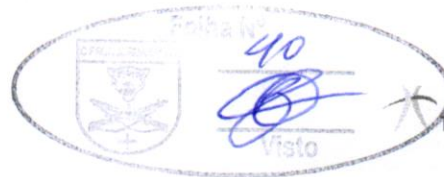
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2024	Inclusão	2,00000	130,0000	260,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/05/2024 18:31:01	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 09/05/2024 11:19

Usuário: ***.716.142-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

GUSTAVO MOREIRA MATHIAS

***.050.887-**

08/05/2024 18:31:01

Responsável pela Nota de Empenho

ALEXANDRE LINS NEGRELI CARVALHO

***.716.142-**

02/05/2024 17:36:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/05/2024 18:31:01	Alteração

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

03/04/24 18:08

USUARIO: NEGRELI

DATA EMISSAO : 03Abr24 VALORIZACAO : 03Abr24 NUMERO : 2024NC406194

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR Folha Nº

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160536 / 00001 - CMDO FRON JURUÁ/61°

OBSERVACAO

(021899- CMDO FRON-JURUÁ/61° BIS)C SUP-DS-SOL-PASA DSP EXTRAORDINÁRIA. OBSERVA
R REGRAS DO BT30.406-01 . (AQS DE MAT CONSUMO ST DE APROVISIONAMENTO - INSTALA
ÇÕES) REF:DIEX Nº 168-CCOL/CMDO 12ª RM. 19/03/24. EMPH IMTO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUSOLA5PA	17.060,57

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 03Abr24 16:47

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ
61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate Leves/1942)
BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO**

Termo de Encerramento de Volume

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024 foi procedido o encerramento deste processo de Dispensa,
NUP: 64123.003293/2024-59 contendo 42 folhas.

PAULO BRENO NASCIMENTO DE OLIVEIRA- CB
Auxiliar da SALC C FRON JURUÁ/61º BIS